



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

Quarta-feira • 24 de Maio de 2023 • Ano XI • Nº 5487

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 17



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Julio Cezar Da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça da Independência, 34 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDQ2QUJCRTI1NJD0NDM4RU

Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 189/2023
DE 23/05/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL;

Considerando os dispositivos a Lei Delegada nº 2.124, de 08 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta integrantes do Poder Executivo do Município de Palmeira dos Índios/AL e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal DAVI AURÉLIO BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.775.074-26, do cargo em comissão de GERENTE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio de Palmeira dos Índios/AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 190/2023
DE 23/05/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL;

Considerando os dispositivos a Lei Delegada nº 2.124, de 08 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta integrantes do Poder Executivo do Município de Palmeira dos Índios/AL e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DAVI AURÉLIO BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.775.074-26, do cargo em comissão de DIRETOR DE PROJETOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Palmeira dos Índios/AL, símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº191/2023
DE 23/05/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor público municipal ADRAILTON BERNARDO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 026.902.244-96, investido no cargo em provimento efetivo de Técnico Contábil, nomeado pela Portaria nº 310/2003-GP, de 14 de novembro de 2003, tendo em vista ter concluído o curso de graduação em ciências contábeis, conforme preceitua o §1º do artigo 12, da Lei Municipal nº 2.331/2020 de 01 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 192/2023
DE 23/05/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora pública municipal JAÍDE DAS CHAGAS SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 064.631.784-97, investido no cargo em provimento efetivo de merendeira, nomeada pela Portaria nº 413-GP/2016, de 30 de setembro de 2016, tendo em vista ter concluído o ensino médio, conforme preceitua o artigo 16, inciso I “a” da Lei Municipal nº 2.005/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 193/2023
DE 23/05/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora pública municipal JULIANA FONTES SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 064.459.334-24, investido no cargo em provimento efetivo de professora, tendo em vista ter concluído o curso de pós graduação *latu sensu* em psicopedagogia institucional, conforme preceitua o artigo 16, inciso IV “b” da Lei Municipal nº 2.005/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 194/2023
DE 23/05/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora pública municipal MIRIAN MIRELLY DE QUEIROZ SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 089.246.254-03, investido no cargo em provimento efetivo de professora, nomeada pela Portaria nº 297-GP/2017, de 02 de maio de 2017, tendo em vista ter concluído o curso de pós graduação lato sensu “Especialização em educação em direitos humanos e diversidade”, conforme preceitua o artigo 16, inciso IV “b” da Lei Municipal nº 2.005/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 195/2023
DE 23/05/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar o servidor público municipal REGIS TELMO DA SILVA NUNES, inscrito no CPF/MF sob nº 052.405.544-04, investido no cargo em provimento efetivo de professor, 30 horas, nomeado pela Portaria nº 176-GP/2014, de 30 de abril de 2014, tendo em vista ter concluído o curso de pós graduação “lato sensu” em educação inclusiva, conforme preceitua o artigo 16, inciso IV, “b” da Lei Municipal nº 2.005/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 196/2023
DE 23/05/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a servidora pública municipal FLAVIA TAVARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 843.283.554-49, investido no cargo em provimento efetivo de professora, 30 horas, nomeada pela Portaria nº 089-GP/2014, de 28 de fevereiro de 2014, tendo em vista ter concluído o curso de pós graduação “lato sensu” em especialização em psicopedagogia clínica e institucional, conforme preceitua o artigo 16, inciso IV, “b” da Lei Municipal nº 2.005/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 197/2023
DE 23/05/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.150, de 02 de junho de 2017, que concede direito a horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, sem a exigência de compensação de horário, e o Decreto nº 2.020, de 23 de agosto de 2018, que regulamenta horário especial nos termos da Lei nº 2.150, de 02 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas semanais a servidora pública municipal MARIA JUCIELE AMANCIO SOUZA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 066.831.964-00, investida no cargo em provimento efetivo de professora de educação infantil até o 5º ano, nos termos da Lei nº 2.150/2017, de 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 198/2023
DE 23/05/2023**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.150, de 02 de junho de 2017, que concede direito a horário especial ao servidor público municipal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza, sem a exigência de compensação de horário, e o Decreto nº 2.020, de 23 de agosto de 2018, que regulamenta horário especial nos termos da Lei nº 2.150, de 02 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas semanais a servidora pública municipal ANA KARINA TENORIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº 037.175.114-40, nomeada pela Portaria nº 755-GP/2013 de 17 de outubro de 2013, investida no cargo em provimento efetivo de professora, nos termos da Lei nº 2.150/2017, de 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.175/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

"Revoga os Decretos 2.115, 2.116, 2.117, 2.118, 2.119, 2.120 de 2021 termos do art.3.º, III, da Lei Municipal n.º 2.200/2018, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e locacionais às empresas que se instalarem no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.200/2018 autoriza a concessão de incentivos fiscais e locacionais para empreendimentos novos ou já existentes que se instalarem no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios;

CONSIDERANDO o condicionamento ao Art. 20º da Carta Magna de 1988, bem como, dispositivos legais no Âmbito Federal, o qual respondem subsidiariamente a Lei n.º 2.200/2018 e a administração pública Municipal, é imperativo o cumprimento irrestrito aos ditames do escopo legal e a necessidade da elaboração de novos decretos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos de nºs **2.115, 2.116, 2.117, 2.118, 2.119, 2.120**, todos de 2021, nos termos do art.3º, inciso III, da Lei Municipal n.º 2.200/2018, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e locacionais às empresas que se instalarem no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.176/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Concede incentivo locacional da lei municipal de incentivos fiscais e locacionais à empresa J.C DA SILVA METALÚGICO (METAL AÇO), em razão da implantação, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 4348/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Incentivo Locacional da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018 à empresa *J.C DA SILVA METALÚGICO (METAL AÇO)*), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.748.668/0001-07.

Art. 2º. O incentivo locacional concedido à empresa trata de cessão provisória pelo período de 20 (vinte) anos dos lotes nº 01 e 02 da Quadra E, situado no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios, conforme art. 3º, inciso III, da Lei 2.200, de 30 de maio de 2018. Com cláusula de reversão, de lote ou lotes situados no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios.

Art. 3º. A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º. A utilização do benefício locacional passa a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.177/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Concede incentivo locacional da lei municipal de incentivos fiscais e locacionais à empresa C.A. BARROS DOS PRAZERES (ULTRA LIMPO), em razão da implantação, e dá outras providências.”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 2089/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Incentivo Locacional da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018 à empresa C.A. BARROS DOS PRAZERES (ULTRA LIMPO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.314.022/0001-12.

Art. 2º. O incentivo locacional concedido à empresa trata de cessão provisória pelo período de 20 (vinte) anos dos lotes nº 4, 5 e 6 da Quadra E, situado no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios, conforme art. 3º, inciso III, da Lei 2.200, de 30 de maio de 2018. Com cláusula de reversão, de lote ou lotes situados no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios.

Art. 3º. A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º. A utilização do benefício locacional passa a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.178/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Concede incentivo locacional da lei municipal de incentivos fiscais e locacionais à empresa EPC SOLUÇÕES EM ENERGIA E OBRAS LTDA, em razão da implantação, e dá outras providências.”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 781/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Incentivo Locacional da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018 à empresa *EPC SOLUÇÕES EM ENERGIA E OBRAS LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.464.410/0001-75.

Art. 2º. O incentivo locacional concedido à empresa trata de cessão provisória pelo período de 20 (vinte) anos do lote nº 10 da Quadra E, situado no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios, conforme art. 3º, inciso III, da Lei 2.200, de 30 de maio de 2018. Com cláusula de reversão, de lote ou lotes situados no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios.

Art. 3º. A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º. A utilização do benefício locacional passa a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.179/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Concede incentivo locacional da lei municipal de incentivos fiscais e locacionais à empresa NUTRI LEITE LTDA-ME, em razão da implantação, e dá outras providências.”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 784/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Incentivo Locacional da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018 à empresa *NUTRI LEITE LTDA-ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.080.075/0001-90.

Art. 2º. O incentivo locacional concedido à empresa trata de cessão provisória pelo período de 20 (vinte) anos do lote nº 16 da Quadra G, situado no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios, conforme art. 3º, inciso III, da Lei 2.200, de 30 de maio de 2018. Com cláusula de reversão, de lote ou lotes situados no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios.

Art. 3º. A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º. A utilização do benefício locacional passa a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.180/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

“Concede incentivo locacional da lei municipal de incentivos fiscais e locacionais à empresa L DE ALMEIDA FRANÇA, em razão da implantação, e dá outras providências.”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 66 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 782/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Incentivo Locacional da Lei Municipal nº 2.200, de 30 de maio de 2018 à empresa *L DE ALMEIDA FRANÇA*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.602.534/0001-20.

Art. 2º. O incentivo locacional concedido à empresa trata de cessão provisória pelo período de 20 (vinte) anos dos lotes nº 8 e 9 da Quadra D, situado no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios, conforme art. 3º, inciso III, da Lei 2.200, de 30 de maio de 2018. Com cláusula de reversão, de lote ou lotes situados no Polo Multissetorial de Palmeira dos Índios.

Art. 3º. A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal Infraestrutura e Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Convívio Urbano adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º. A utilização do benefício locacional passa a vigorar a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de maio de 2023

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio